



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 15/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.549/2024 Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 26 de março de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 85.534,99 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11 – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Função	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0016 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	1.071 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Triagem de Lixo
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 85.534,99
Fonte de Recurso:	2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalh. da Fonte:	1614 – Fundo Municipal Meio Ambiente - FUNDEMA

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 85.534,99 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Fonte de Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Turuçu, 26 de março de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Turuçu, 26 de março de 2025

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício